



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0193

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PORTARIAS

PORTARIA Nº 456, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TOREZAN, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2015 a 12/04/2016, a contar do dia 03 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 02/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora JOSIELLI MARCELINO DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédico, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2017, a contar do dia 01 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 31/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento da Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH em virtude de licença-maternidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal ANA CRISTINA SILVA TONET, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 27/11/2017 a 26/03/2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, mediante o interesse público.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-2 ao servidor ora designado, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 27 de Novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUZA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, contando a partir do dia 08 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 23 de Janeiro de 2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

